



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI Nº 1363, DE 26 DE JULHO DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no montante de R\$ 2.780.550,00 em favor da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para o atendimento de despesas correntes no presente exercício, até o montante de R\$ 2.780.550,00 (dois milhões, setecentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta reais), em favor da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, em conformidade com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II desta Lei e nos montantes especificados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2004, 116º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

| CRÉDITO SUPLEMENTAR |  | ANEXO II            |       | REDUZ               |
|---------------------|--|---------------------|-------|---------------------|
| CÓDIGO              | ESPECIFICAÇÃO  | NATUREZA DA DESPESA | F N T | VALOR               |
|                     | Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES |                     |       |                     |
| 1901.226611236.1109 | Concessão de empréstimos populares   | 4450.4200           | 00    | 736.000,00          |
|                     |  | 4490.5200           | 00    | 245.000,00          |
|                     |  | 4590.6600           | 00    | 295.000,00          |
| 1901.236911236.1228 | Implantação de unidades de com. de produtos agrícolas  | 4490.5200           | 00    | 227.600,00          |
| 1901.226611236.1229 | Implantação de incubadora de empresas  | 4490.5100           | 00    | 100.000,00          |
| 1901.226611236.1231 | Apoio a impl. de áreas de distritos industriais  | 4490.5100           | 00    | 156.000,00          |
| 1901.236911236.1232 | Impl. de centro de convenções em Porto Velho   | 4490.5100           | 00    | 45.000,00           |
| 1901.236931236.1233 | Apoio de ações voltadas as exposições de prod. de RO   | 4490.5200           | 00    | 156.000,00          |
| 1901.236911236.1234 | Manutenção e funcionamento da Agência de Fomento   | 4450.4200           | 00    | 195.000,00          |
|                     |  | 4590.6600           | 00    | 450.000,00          |
| 1901.206011237.1235 | Des. e tecnificação da fruta em Rondônia   | 4490.5100           | 00    | 50.000,00           |
|                     |  | 4490.5200           | 00    | 50.000,00           |
| 1901.206011237.1236 | Des. e tecnificação da cultura do cacau  | 4490.5100           | 00    | 50.000,00           |
| 1901.206011237.1237 | Tecnificação e desenvolvimento da cultura do café  | 4490.5200           | 00    | 24.950,00           |
|                     |  | <b>TOTAL</b>        |       | <b>2.780.550,00</b> |



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

| CRÉDITO SUPLEMENTAR |  | ANEXO I             |       | SUPLEMENTA          |  |
|---------------------|--|---------------------|-------|---------------------|--|
| CÓDIGO              | ESPECIFICAÇÃO  | NATUREZA DA DESPESA | F N T | VALOR               |  |
| 1401.041221015.2420 | Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN<br>Administração da unidade | 3390.3900           | 00    | 2.780.550,00        |  |
|                     |  | <b>TOTAL</b>        |       | <b>2.780.550,00</b> |  |